

PORTARIA COREN-ES N° 552/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – PAD n°552/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n°. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n° 352/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD n° 552/2024;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheira n° 067/2024 (fls. 34/36v);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 475ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta à fl. 40;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. JAMILI LOZORIO DE MELO, COREN-ES 653444-ENF – PRESIDENTE;
- DRA. LETICIA ALMEIDA BICALHO, COREN-ES 296883-ENF – SECRETÁRIA;
- DRA. VERONICA DA COSTA LOURENCO, COREN-ES 506497-ENF;
- SR. PAULO HENRIQUE CANDIDO DE SOUZA, COREN-ES 1896380-TE;
- SRA. NATALIA DA SILVA CASSIMIRO, COREN-ES 1514650-TE.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, n° 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, n° 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, n° 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35




Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário